



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4857, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Praça Benedicto Clementino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Benedicto Clementino a área localizada na Rua Monsenhor Luiz Gonzaga de Moura, ao lado da Creche Municipal Maria de Lourdes Pereira Quintanilha, sem nº, no bairro Jardim Paulista.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Benedicto Clementino
- Cidadão Prestante –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo